

incumprimento do estabelecido no n.º 4 da portaria n.º 2000/2000 se deve às fortes limitações orçamentais que lhe têm vindo a ser impostas, bem como a alterações orgânicas que determinam a necessidade de redefinir a utilização dos imóveis em causa.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

É autorizada a prorrogação, por dois anos a contar da data de publicação desta portaria, do prazo para conferir aos imóveis o fim que justificou a cessão, revertendo os prédios à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se tal não acontecer ou se lhes for dado destino diverso daquele que fundamentou a cessão, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março.

9 de Junho de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

**Portaria n.º 719/2005 (2.ª série).** — A empresa PolisCastelo Branco, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Castelo Branco, S. A., solicitou a cedência de uma parcela de terreno com a área de 923 m<sup>2</sup>, que é parte integrante do imóvel do Estado sito na Praça de Luís de Camões, 1 a 5, em Castelo Branco. A referida parcela destina-se à construção de um parque de estacionamento e de espaço público, no âmbito do desenvolvimento do respectivo Programa.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo à PolisCastelo Branco, S. A., da parcela de terreno com a área de 923 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio do Estado inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Branco sob o artigo 13 854, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco na ficha n.º 01507/090389 e registado, a favor do Estado Português, pela inscrição G-1.

A referida parcela fica com as seguintes confrontações: a norte com a Rua Nova, a sul com a Rua dos Cavaleiros, a nascente com o prédio do Estado e a poente com herdeiros de Maria do Rosário Pereira.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que o imóvel se destina à construção de um parque de estacionamento e de espaço público, no âmbito do desenvolvimento do Programa Polis em Castelo Branco.

3.º A presente cessão efectua-se mediante o pagamento de compensação no valor de € 138 187 a efectuar no acto da assinatura do auto de cessão.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deve ocorrer no prazo máximo de dois anos.

5.º O auto de cessão deve ser celebrado no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

9 de Junho de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

**Despacho n.º 14 082/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe do meu Gabinete, mestra Ana Maria Saudade e Silva Lopes Ortigão Sampaio os poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar as deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do diploma invocado na alínea anterior;
- Autorizar a inscrição, participação e correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e noutras acções da mesma natureza, quer decorram em território nacional, quer no estrangeiro;
- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneiço, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

10 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Aviso (extracto) n.º 6269/2005 (2.ª série).** — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 31/88, de 15 de Janeiro, dá-se a conhecer que foram homologadas as classificações de serviço do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo referentes ao ano de 2004.

6 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 6270/2005 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral de 9 de Junho de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Joaquim Alves Lavado, assessor da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral dos Impostos — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 6271/2005 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competência do director-geral dos Impostos e do director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 16 de Maio e de 1 de Junho, respectivamente:

Victória Maria Borges Bessa, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Julho, ficando afectada à Direcção de Finanças de Faro.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competência do director-geral dos Impostos e do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 16 e de 23 de Maio, respectivamente:

Ana Isabel Almeida Guerreiro Marques, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Julho, ficando afectada à Direcção das Finanças de Setúbal.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competência do director-geral dos Impostos e do governador civil do distrito de Viana do Castelo de 24 de Maio e de 2 de Junho, respectivamente:

Paula Maria Ferreira Amaral Esperança, assistente administrativa do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Julho, ficando afectada à Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.